



TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM - 2025

- **Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano 2025: 0,25%**

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 169º do anexo da Lei 16/2022, de 16 de agosto (Lei das Comunicações Eletrónicas) e posteriores alterações, conjugado com a alínea ccc), nº 1, do artigo 33º, e para efeitos das alíneas b) e c), do n.º 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro de 2013.